



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

Apela aos deputados e deputadas federais que empreendam esforços para aprovar o Projeto de Lei nº 6.969/2013 que "Institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar) e dá outras providências."

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Brasil possui mais de 8 mil quilômetros de costa, necessitando de uma legislação robusta para garantir a proteção e sustentabilidade dos nossos oceanos;

- o Projeto de Lei nº 6.969/2013, conhecido como Lei do Mar, é essencial para estabelecer uma Política Nacional voltada à Gestão Integrada e Uso Sustentável da Zona Costeira e Marinha;

- a aprovação da Lei do Mar permitirá o uso responsável dos recursos marinhos, funcionando como base estruturante para implementação eficaz dos instrumentos de gestão costeira em todo o território nacional;

- o referido projeto valoriza e reconhece os territórios tradicionais, especialmente as comunidades tradicionais pesqueiras, enfatizando a importância da integração do melhor conhecimento disponível, seja ele científico ou tradicional, na conservação e uso sustentável dos ambientes marinhos;

- e destaca a relevância dos ecossistemas costeiros como importantes sumidouros de carbono, incluindo manguezais, apicuns e pradarias marinhas, cruciais para as estratégias nacionais de combate às mudanças climáticas;

- a proposta prevê ações específicas voltadas à adaptação e mitigação dos impactos das mudanças climáticas sobre as zonas costeiras, abordando questões como acidificação oceânica, elevação do nível do mar e aumento da temperatura das águas;

- e visa garantir a integração entre políticas públicas setoriais, estimulando a cooperação federativa entre União, estados e municípios no que se refere à gestão sustentável do sistema costeiro-marinho;

- adota o Planejamento Espacial Marinho (PEM) como ferramenta-chave para garantir uma gestão equilibrada, levando em consideração as dimensões ambientais, sociais e econômicas da costa brasileira;

- a aprovação desta lei representará uma oportunidade para o Brasil se consolidar como referência global na gestão sustentável dos oceanos, promovendo o desenvolvimento da economia azul e assegurando a conservação a longo prazo dos ambientes marinhos e costeiros do país;

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Presidente da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Marcos José de Abreu - Marquito apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para aprovar o Projeto de Lei nº 6.969/2013 que "Institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar) e dá outras providências". Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito (PSOL-SC)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 27/03/2025, às 15:54.

---